EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 115/CMPV – 2025

O vereador que este subscreve, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN,** Senhor **IREMAR TORRES LIMA** para que determine ao setor competente a seguinte providência:

- **Realização de estudos de viabilidade técnica e implantação de sinalização de trânsito no cruzamento da Avenida Amazonas com a Rua Neuzira Guedes – Porto Velho/RO.**

JUSTIFICATIVA

O cruzamento mencionado apresenta fluxo intenso de veículos e pedestres, especialmente em horários de pico, sem a devida sinalização vertical e horizontal que oriente a travessia segura e organize o tráfego. A ausência de semáforos, faixas de pedestre e placas de advertência aumenta o risco de acidentes e dificulta o deslocamento de moradores, trabalhadores e estudantes que utilizam a avenida.

A realização de estudos técnicos permitirá avaliar as melhores soluções de sinalização — tais como semáforos, lombadas, faixas elevadas e placas indicativas — garantindo a segurança viária, a fluidez do tráfego e a proteção dos pedestres.

O presente pedido está amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Porto Velho, especialmente:

> *Art. 7º. Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:*
> ***XXV – sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização;***
> ***XXII – fixar e sinalizar as zonas de trânsito e tráfego em condições especiais.(Grifei)***

Bem como:

> *Art. 49. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:*
> *III – fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.*
> *[...]* ***§ 3º - As informações solicitadas por vereadores devem ser prestadas no prazo de até vinte dias, sob pena de responsabilidade. (Grifei)***

Dessa forma, o presente Pedido de Providência visa assegurar o bem-estar da população, atendendo ao peculiar interesse municipal.

Sala de sessões, 03/06/2025.

NILTON SOUZA
Vereador
"Gente que gosta de gente."

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 58B79A07

Assinado por **Nilton De Souza Melo** - Vereador - Em: 26/06/2025, 12:23:01

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 58B79A07